



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Expediente do dia 29 de outubro de 1960.

L E I Nº 26

Abre Crédito Especial da quantia de R\$966.000,00.

O Prefeito Municipal de Lagarto, em exercício:

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Lagarto, autorizado a abrir o / Crédito Especial da quantia de R\$966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para pagamento das despesas que especifica:

Pagamento à Socimel em Aracaju, despesas da Usina.....	200.000,00
Idem a diversos, peças para o Motor da Usina.....	100.000,00
Idem a Doria Martins, desta cidade, desp. Caçamba.....	90.000,00
Idem para auxílio da festa de setembro (à Comissão).....	85.000,00
Idem ao B. de Brasil, aquisição do Trator de A. Fraga.....	81.000,00
Idem pela aquisição de u`a maquina datilográfica.....	60.000,00
Idem a Antonio Silveira Dias, forn. de material.....	40.000,00
Idem a Josefa Flora Souza Vieira, mobiliário da Prefeit.	54.800,00
Idem a Antônio Oliveira César, mobiliário da Prefeitura	50.000,00
Idem a José Messias de Almeida, despesas diversas.....	37.500,00
Idem a Raimundo Prata Santana, desp. transp. Trator.....	22.700,00
Idem a Manoel Tolentino Dias, forn. materiais.....	25.000,00
Idem a José Domingos de Brito, forn. de materiais div. ..	20.000,00
Idem a Folhinhos Scheliga S. A. ....	100.000,00
Soma .....R\$	966.000,00

Art. 2º- A despesa constante da presente lei, correrá por conta de / saldo disponível da Prefeitura.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 29 de outubro de 1960.

*José Martins Irmão*  
 José Martins Irmão  
 Prefeito Municipal, em exercício.

*Manoel Monteiro de Oliveira*  
 Manoel Monteiro de Oliveira  
 Secretário.